



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC 78.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045)234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85470-000 - CATANDUVAS - PARANÁ

LEI No 077/94

SOMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L
E
I

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no
Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil
reais) para cobertura de Dotações Orçamentárias como segue:

01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

01.01 - ATIVIDADES DO FUNDO

13754282.001 - Serviços de Saúde Comunitária.

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.1.0.-Pessoal

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.2.0.-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.1.3.0.-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00

T O T A L R\$ 47.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior é indicado
como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal no 4320/64, Produto
do Provável Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29
de Setembro de 1.994.


ANTONIO ROSSANI
Prefeito Municipal.